



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 034/2012

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da sua Câmara de Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Matemática, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I - Localização: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC, campus de Cruz das Almas – BA;

II - Grau: Superior;

III - Objetivo geral: graduar profissionais éticos, com senso crítico e sólida formação matemática, capazes de seguir a carreira de docente do ensino superior ou enveredar no ramo da pesquisa, solucionando problemas e aplicações matemáticas ou em áreas afins;

IV - Vagas anuais: 40

V - Regime: O regime do Curso será semestral, em turno integral. O



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação;

VI - Estrutura do Curso: O curso terá 2482 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 340 horas/aulas de disciplinas optativas, 140 horas/aulas de atividades complementares e 68 horas/aulas de Trabalho de Conclusão de Curso, perfazendo um total de 3030 horas/aulas;

VII - Integralização Curricular: O Curso será integralizável em: no mínimo, em 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Matemática – turno integral, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 14 de novembro de 2012

**Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**